



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 52/98

Ok.
Pub. com
06/07/98
J

EMENTA: - Eleva o Perímetro Urbano do Distrito de Romeópolis e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. - Eleva o Perímetro Urbano do Distrito de Romeópolis em uma área de terras de 2.400m². (dois mil e quatrocentos metros quadrados), desmembrado do imóvel nº. 31-B Gleba Lajeado 3ª. Parte no Município de Arapuã, com as seguintes divisas e confrontações:

Ao Nordeste: Por uma linha seca de rumo 23°15'SE medindo 44,72m. confronta com o lote nº. 31 Remanescente.

A Sudeste: Por uma linha seca de rumo NW 40°10'SE medindo 60,0m. confronta com o Ribeirão Lajeado.

Ao Sudoeste: Por uma linha seca de rumo NW 23°15'SE medindo 44,72m. confronta com a Estrada para o Patrimônio Lajeado.

A Noroeste: Por uma linha seca de rumo NW 40°10'SE medindo 60,0m. confronta com o lote nº. 31 Remanescente.

Art. 2º. O objetivo da expansão do Perímetro Urbano é para a construção de uma Quadra Poliesportiva.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e oito.

Vmo/.

José Pereira da Silva
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 52/98

EMENTA: - Eleva o Perímetro Urbano do Distrito de Romeópolis e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. - Eleva o Perímetro Urbano do Distrito de Romeópolis em uma área de terras de 2.400m². (dois mil e quatrocentos metros quadrados), desmembrado do imóvel nº. 31-B Gleba Lajeado 3ª. Parte no Município de Arapuã, com as seguintes divisas e confrontações:

Ao Nordeste: Por uma linha seca de rumo 23°15'SE medindo 44,72m. confronta com o lote nº. 31 Remanescente.

A Sudeste: Por uma linha seca de rumo NW 40°10'SE medindo 60,0m. confronta com o Ribeirão Lajeado.

A Sudoeste: Por uma linha seca de rumo NW 23°15'SE medindo 44,72m. confronta com a Estrada para o Patrimônio Lajeado.

A Noroeste: Por uma linha seca de rumo NW 40°10'SE medindo 60,0m. confronta com o lote nº. 31 Remanescente.

Art. 2º. O objetivo da expansão do Perímetro Urbano é para a construção de uma Quadra Poliesportiva.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e oito.

Vmo/.


José Pereira da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



MEMORIAL DESCRITIVO

Lote 31-B

Área - 2.400,0 m²

Gleba Lageado - 3^a Parte

Município de Arapuã- Pr.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

AO NORDESTE: Por uma linha seca de rumo NW 23°15'SE medindo 44,72m. confronta com o lote 31 Remanescente.

A SUDESTE: Por uma linha seca de rumo NW 40°10'SE medindo 60,0m. confronta com Ribeirão Lageado.

AO SUDOESTE: Por uma linha seca de rumo NW 23°15'SE medindo 44,72m. confronta com a estrada para Patrimônio Lageado.

A NOOESTE: Por uma linha seca de rumo NW 40°10'SE medindo 60,0m. confronta com o lote 31-REMANESCENTE.

PRORURAL - PROJETOS RURAIS S/C. LTDA.

DANTE GREGÓRIO

CREA 12788 - 7.ª REGIÃO - CPF 284.024.800-01